



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 6 DE OUTUBRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1179 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.078, de 06 de outubro de 2015.

Altera o Decreto 11.054, de 11 de dezembro de 2014 e antecipa a comemoração do dia dos professores para 13 de outubro de 2015.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 11.054, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para os professores e professoras municipais, o dia 13 de outubro, terça-feira, será considerado Ponto Facultativo, para a comemoração do Dia dos Professores, sendo certo que no dia 15 de outubro, quinta-feira, haverá expediente normal em toda a rede municipal de ensino.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de outubro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****RESUMO DAS
PORTARIAS
06/10/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1688/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA ANDRÉIA DE MOURA OLIVEIRA MARTINS, matrícula 173.618 do cargo de provimento efetivo de PDII - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1689/15- EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 128.491 do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1690/15 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCA LILIANE CASIMIRO DE SOUZA, matrícula 173.871 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1691/15 - EXONERAR, A PEDIDO, GISELLE MARIA VICENÇOTTO GUERATO, matrícula 173.512 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1692/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MIRA DA SILVA, matrícula 130.116 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1693/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula

175.703 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1694/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SOLANGE DOS SANTOS MARCOLINO, matrícula 173.579 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1695/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LEILA SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula 94.243 do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1696/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DIRCE FERREIRA BORGES, matrícula 94.162 do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1697/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DEBORA DE SANTANA SILVA, matrícula 154.123 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1698/15 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCIMEIRE APARECIDA DE LIMA, matrícula 175.714 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1699/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA INES DE SOUZA FERREIRA, matrícula 99.824 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1700/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RAQUEL FREIRE DE QUEIROZ LEITE, matrícula 174.721 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1701/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SHEILA ANDRADE DANTAS, matrícula 173.733 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1702/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LILIAN SOUZA SOARES, matrícula 174.999 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1703/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANASTÁCIO GLAUDSON FARIAS MELO, matrícula 151.867 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1704/15 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULO CESAR TEIXEIRA, matrícula 91.097 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1705/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO MARTINS CABRERA, matrícula 177.653 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VASCULAR DIARISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1706/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SOLANGE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 79.907 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 24 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIANº 1707 / 2015 - DISPENSAR DO PONTO, a Senhora SUZETE SOUZA FRANCO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, no período de 06 a 08 de Outubro de 2015, para participação na "X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSEAS", realizada na Cidade de Águas de Lindóia/SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1708 / 2015 - DISPENSAR DO PONTO, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 169.961, no período de 06 a 12 de Outubro de 2015, para participação no "CAMPEONATO SUL AMERICANO DE GINÁSTICA RÍTMICA", a realizar-se na Cidade de Cochabamba/Bolívia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1709 / 2015 - AUTORIZAR PARA VIAGEM, a Senhora DULCE HELENA CAZZUNI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no dia 07 de outubro do ano em curso, para participar de "EVENTO DA UNIFESP", que será realizado na Cidade de Brasília/DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1710 / 2015 - DISPENSAR DO PONTO, as servidoras CLEIDE TOLEDO GUTSCHOW, matrícula 145.330, RITA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula 128.613, SYLVIA MINELLI RIBEIRO, matrícula 81.905 e VERIDIANA COLERATO FERRARI, matrícula 151.806, nos dias 18 e 19 de novembro de 2015, para participação no "I SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE ADOLESCÊNCIA: VULNERABILIDADE, PROTAGONISMOS E DESAFIOS", a realizar-se na Cidade de São Paulo/SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1711 / 2015 - DESIGNAR a Senhora MARCIZE GARCIA, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO Nº 063/2015
EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 12º
DATA : 08/10/2015
HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:
Hospital e Maternidade Amador Aguiar
Avenida: Getúlio Vargas, nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco - Falar com Dr. Ivan

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 12º
DATA : 16/10/2015
HORÁRIO : 09:00 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 06 de Outubro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

**PROCESSO SELETIVO Nº 069/2015
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 04
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO HEMATOLOGISTA DIARISTA (Especialista/Banco de Sangue)
VAGAS = 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO INFECTOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

LEIA-SE:

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 04
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO HEMATOLOGISTA DIARISTA (Especialista/Banco de Sangue)
VAGAS = 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

*Osasco, 06 de outubro de 2015.
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Comissão do Processo Seletivo*

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 070/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Motorista de Transportes Leves
VAGA(S) = 03 (três)
JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
SALÁRIO = R\$ 1.332,62

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria “C”, “D” ou “E”
- Ensino Fundamental Completo

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica/Teste pratico de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica/teste pratico, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no dia 08 de outubro de 2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO
AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 513
Km 18- OSASCO- CENTRO

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão

público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no

DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 06 de Outubro de 2015.
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

O Município de Osasco por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer torna público o presente Edital e faz saber que foi protocolada proposta de parceria para a execução de projeto esportivo e de requalificação urbana, consistente na revitalização de 02 (dois) campos de futebol localizados em áreas públicas, denominados SENO e Campo das Flores, pertencentes à cidade de Osasco e demais detalhes constantes do processo administrativo nº 24.080/2015, que estará disponível para conhecimento de eventuais interessados em apresentar projeto nos mesmos padrões.

1. Prazo e local para vista dos autos de processo

1.1 O processo administrativo em que foi encartada a proposta, estará disponível aos interessados entre os dias 07 e 15 de outubro de 2015, no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, no horário das 10:00h às 16:00h.

2. Objeto da proposta

2.1 A íntegra do projeto está disponível para consulta nos autos do processo nº 24.080/2015, sendo que os principais tópicos são os que seguem:

2.1.1. Requalificação de 02 campos de futebol, denominados SENO e Campo das Flores até o fim do primeiro semestre de 2016, em centros esportivos municipais ou clubes da cidade, selecionados pela proponente e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, com previsão de investimento total de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais).

2.1.2. A requalificação dos campos poderá envolver, reforma ou construção, bem como um ou mais dos itens a seguir, conforme a necessidade e a viabilidade em cada caso:

- Iluminação;
- Gramado;
- Alambrado;
- Vestiário;
- Área de lazer;
- Obras civis.

2.1.3. Todas as providências e despesas com a requalificação dos campos será exclusiva da proponente, tais como as de natureza tributária ou trabalhista, licenciamentos etc.

3. Contrapartida do Município

3.1 Autorizar a divulgação do patrocínio nos equipamentos, da proponente ou de seus parceiros no projeto, observada legislação aplicável, até 31/12/2018.

3.2. Não firmar, até 31/12/2018, qualquer ajuste referente a projetos semelhantes ao proposto com empresas concorrentes da proponente.

4. Manifestação de interesse

4.1. Eventuais interessados em apresentar propostas que atendam aos mesmos requisitos da proposta apresentada e que gerou o presente edital deverão fazê-lo no mesmo período e local indicado no item 1 deste edital, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III – regularidade fiscal:

a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.

b) Certidão Negativa de Débitos – CND – relativa às contribuições previdenciárias emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);

c) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo (tributos mobiliários e imobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município de São Paulo, se sediada em outro Município;

e) Comprovação de regularidade (não inscrição) junto ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

IV – cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

V – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência.

4.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias autenticadas, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

Osasco, 06 de outubro de 2015
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 26- de agosto de 2015, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, com participação dos seguintes conselheiros titulares: Suzete Souza Franco, Regiane Célia Belotti Oliveira, Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra, Eliana da Silva Parreira, Eliane Santos Claudino, Elzineth Rodrigues Martins, Simone Carvalho da Silva, Joana D'Arc de Paula, Vera Lucia Lopes, Rosa Maria Calabria, Eliane Santos Claudino, Leandro Resende de Freitas. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Ednilson P. da Silva, Kílvia de Abreu Cabral de Melo, Monica Mwamacamba. Na qualidade de visitante, estiveram presentes: Maria da Penha dos santos, Elson Oliveira Silva, Maria Claudete F. Marinheiro, Maria Ap. Alcântara Rodrigues, Mariângela Leandro Araújo, Mirian Paulino, Katia Gonçalves Lima, Mariane S. Costa, Marcelo Rios da Cunha, Mirian Junqueira, Rosângela Fernandes Santos, Justificou sua ausência o conselheiro titular Manoel Fernando Marques da Silva, Joana D'Arc de Paula. Iniciada a reunião pela Sra. Márcia Soléra, conselheira/presidente, passou-se a pauta, como segue. I. INFORMES 1. Reunião de membros da mesa diretora com o vereador Sr. Jair Assaf, presidente da Câmara Municipal, para tratar de agendamento da audiência pública do CMAS: A conselheira Márcia colocou que no dia 12 de agosto os membros da mesa diretora estiveram na Câmara Municipal de Vereadores em uma reunião com o Presidente da Câmara Jair Assaf, para agendar a audiência pública, que tem como objetivo apresentar para os vereadores e a população os serviços, projetos e as entidades que compõem a rede pública de assistência social. Informou, também, que a audiência ficou agendada para o dia 06/10/2015, das 18h às 20h, e lembrou a todos os conselheiros sobre a necessidade de organizar o evento. 2. Informes da Comissão de Visitas e Monitoramento: Segundo a conselheira Vera a comissão realizou algumas visitas no mês de agosto. No dia 17 foi realizada visita à Obra Kolping do Brasil e foi solicitado que a Instituição apresentasse novo plano de trabalho. No dia 03, foi visitada a ONG Unir para Crescer, que recebeu orientações para realizar adequações e apresentar novo plano de trabalho. O Instituto Ellus foi visitado no dia 17 e, na ocasião, foi observado pela comissão de visita que a entidade não executava serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Os responsáveis receberam novamente orientações para adequação do serviço e foi solicitado novo plano de trabalho. 3. A conselheira Márcia informou que a Sra. Karina, do Controle Interno, da Secretaria de Finanças, elaborou uma Cartilha sobre a Lei 13.019, que trata do Marco Regulatório. O conselheiro Manoel propôs que o conselho convide a Sra. Karina da Secretaria de Finanças para falar sobre o tema com as entidades. 3. Conselheira Márcia, em seguida, abriu espaço para os avisos: I. Na próxima sexta-feira, dia 30, Dia Nacional do Voluntariado, o Centro de Voluntariado de Osasco e Região, em parceria com a Pró-sangue, convida a todos para participar da campanha de doação de sangue. II. No dia 29/08, das 8h às 18h, na Avenida Bussocaba, 300, Vila Campesina, ocorrerá a 4ª Conferência Municipal da Mulher, promovida pela Coordenadoria da Mulher. III. No dia 18/09, das 19h às 21h, no auditório do CATI, e no dia 19/09, das 9h às 15h, no Largo de Osasco, será realizada a 6ª Mostra Convivendo com a Diversidade. IV. No dia 24/09, das 8h às 12h, no Centro de Formação dos Professores será realizado Seminário promovido pela CAFIS - Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social, com o Tema: Condicionais - Saúde e Educação. V. Inscrição aberta para o Curso Relação Étnica e Racial, a ser realizado no dia 20/08/2015, das 19h30 às 21h30, na sede da Obra Social Nossa Senhora Aparecida, destinado à educadores sociais e professores. VI. Reunião dia 28/08, das 8h às 13h, no Espaço Grande Otelo, para debater sobre o tema Trabalho Infantil. VII. Associação Camila e o Coletivo contra a Redução da Maioridade Penal convidam, para um Diálogo com a comunidade contra a Redução da Maioridade Penal – dia 28/08, das 15h às 17h, na Avenida Clovis Assaf, 455 – Jd. Conceição. II. DELIBERAÇÕES: 1. Avaliação dos conselheiros sobre a IX Conferência Municipal da Assistência Social: Segundo a conselheira Elzineth o CMAS precisará responder o instrumental de avaliação da conferência, para encaminhar para a DRADS, contendo as 15 propostas para o município, as 5 propostas de âmbito Estadual/Federal, o número de participantes (331 pessoas no dia 06/08 e 261 pessoas no dia 07/08), a identificação dos 02 delegados titulares (Suzete e Rafaela) e dos 2 delegados suplentes (Elizeth e Maria Lucia). Na sequência, a conselheira propôs que os conselheiros se manifestassem apontando os principais positivos e os negativos da conferência. Segundo avaliação dos conselheiros foi possível perceber como pontos positivos: O número de participantes nos dois dias (fruto da mobilização das pré-conferências); o acompanhamento da consultoria, colaborando na qualificação da reflexão; os trabalhos em grupo; a presença da Secretaria Solange e o apoio da secretaria, antes e durante o evento; a infraestrutura; a comissão da conferência que realizou um bom trabalho. Os pontos negativos da conferência apontados foram: Metodologia da divisão de grupos de trabalho; não houve participação de 100% dos conselheiros; número reduzido das entidades; a palestra foi improvisada e a linguagem utilizada foi de difícil entendimento; ausência da avaliação dos participantes. 2. Análise e aprovação da ata da reunião extraordinária, realizada em 08 de julho de 2015. Após ponderações e alterações, os conselheiros aprovaram a redação da ata da reunião da mesa diretora do dia 08/07. 3. Análise e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada em 29 de julho de 2015. Após considerações e alterações, a ata foi aprovada. 4. Análise e deliberação sobre cancelamento e/ou pedido de inscrição de entidades e/ou projetos no CMAS. A conselheira Vera colocou que a comissão realizou visita na ONG Unir para Crescer no dia 03 de agosto. Na sequência fez a leitura do parecer da comissão, concluindo que a instituição não tem projeto com as diretrizes da assistência social. A entidade oferece cursos profissionalizantes, sem qualquer trabalho socioassistencial relacionado a este, fato já percebido na avaliação do plano de trabalho. A conselheira salientou que a instituição foi orientada nos últimos dois anos em relação às adequações, conforme a tipificação. Porém, passado esse período, as mudanças não aconteceram. Portanto, o parecer da comissão não é favorável a inscrição da instituição. A Conselheira Márcia, em seguida, colocou em votação o pedido de inscrição da ONG Unir para Crescer e o conselho indeferiu o pedido de inscrição da instituição. 5. Eleição de conselheiro para compor a mesa diretora, no cargo de 1º secretário; A conselheira Márcia colocou que o cargo de 1º secretário da mesa diretora do conselho está vago e que o mesmo deve ser ocupado por representante do governo. Lembrou, ainda, que o preenchimento desta vaga é fundamental para a paridade do grupo e o desenvolvimento dos trabalhos da mesa diretora. Após ponderações dos conselheiros, o conselheiro Leandro colocou-se a disposição para ocupar o cargo e teve a aprovação dos conselheiros presentes. 6. Análise e deliberação sobre pareceres da Comissão de Finanças. A conselheira Rosa apresentou o parecer da Comissão de Finanças sobre prestação de contas final do 4º Trimestre de 2014 do Cofinanciamento Estadual e a prestação de contas do mês de janeiro de 2015, com o encerramento anual do exercício de 2014. A comissão de finanças, após ter analisado, realizado a conferência dos documentos e recebidos os esclarecimentos, deliberou pela aprovação da prestação de contas, sem restrições. Na sequência, a conselheira Márcia colocou em votação a prestação de contas e os conselheiros aprovaram por unanimidade. 7. Análise e deliberação sobre proposta da SAPS de formalização de convênio com entidade. A conselheira Suzete fez a leitura do parecer Técnico da formalização do convênio da SAPS com a entidade AMAMOS para executar serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Na sequência a conselheira Suzete fez os esclarecimentos que foram solicitados e, colocada em votação a proposta da SAPS de formalização do convênio com a AMAMOS foi aprovada por todos os conselheiros. 8. Apresentação e deliberação sobre a revisão do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de Osasco. A conselheira Suzete colocou que o Plano de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, aprovado em 2014, precisou ser alterado para inclusão do fluxo de atendimento, conforme orientações da DRADS. Em seguida, a conselheira apresentou as alterações e explicou que somente esse item sofreu alteração. Ficou acordado que o Plano será encaminhado na íntegra para todos os conselheiros. Na sequência, os conselheiros aprovaram por unanimidade a alteração do Plano.

Márcia Oliva Soléra
Presidente

Eliana da Silva Parreira
Segunda Secretária

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº038/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica LUCIA HELENA DE MIRA, matrícula 103.768, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 28/10/2015, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 24807/15, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de outubro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
 Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 039/15

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica CAMILA GREGORIO C. VELOZZO, matrícula 100.489, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 29/10/2015, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 24808/2015, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 02 de outubro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
 Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/15

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica CINTIA HATCHIKIAN, matrícula 130.204, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 29/10/2015, às 16:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 24812/15, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de outubro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
 Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA INTERNA - SC 029/15
 REGIMENTO DA ELEIÇÃO DO COMCULTURA**

Fábio Y. Yamato, O Secretário da Cultura, usando das suas atribuições conferidas por Lei

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO o Regimento para a Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Osasco – ComCultura.

Dispõe sobre o procedimento eleitoral para a Eleição dos representantes da Sociedade Artístico Cultural e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – ComCultura, conforme estabelecido no parágrafo 2º, Art 4º, da Lei Municipal 4501/11.

Capítulo I
 Das Assembleias

Art. 1º - Em Assembleia realizada em 03 de outubro de 2015 na Escola de Artes César Antônio Salvi, na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo nº 360 em Osasco - SP, atendendo convocação da portaria interna nº 024/15 no dia 11 de setembro do ano em curso, foi eleita a Comissão Eleitoral e aprovada o respectivo Regimento da Eleição, a fim de operacionalizar as eleições dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, gestão (2016 / 2017).

Membros da sociedade artístico cultural eleitos pela assembleia para compor a Comissão Eleitoral:

Segmento das Artes Cênicas (Teatro e Circo) - Antônio Rodrigues dos Santos Filho
 Segmento das Artes Plásticas e Grafite - Leandro Vasconcelos da Silva
 Segmento da Dança e Capoeira – Hingridy Jeymy Bueno
 Segmento da Literatura – Gustavo Henrique Silva
 Segmento da Música – Rafael Oska Coelho Gomes
 Segmento do Artesanato - Newton Felipe Ferreira
 Segmento do Áudio – Visual – Gabriel Martiniano
 Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural - Cíntia Sales Pereira

Servidores indicados pela Secretaria da Cultura para compor a Comissão Eleitoral:

Secretaria da Cultura - Débora Benossi Valentim
 Secretaria da Cultura - Elizabeth Alves de Souza

§ 1º - Compete a Comissão Eleitoral dirigir todo o processo eleitoral, declarando ao término dos trabalhos os eleitos como membros Titulares e Suplentes.

§ 2º – A Comissão Eleitoral nomeará, dentre seus membros, 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 06 (seis) escrutinadores e 02 (dois) auxiliares.

Art. 2º – Os representantes que compõem a Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a membro do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º - Foram apresentados, discutidos e aprovados pela Assembleia os princípios norteadores, bem como critérios, da Eleição dos representantes da sociedade artístico cultural do Conselho Municipal de Política Cultural de

Osasco – ComCultura, abaixo descritos.

Capítulo II

Dos Candidatos e Eleitores

Art. 4º - Para ser candidato a conselheiro o interessado deverá ser maior de 18 anos, morador e eleitor na cidade de Osasco, que tenha vínculo ativo com qualquer projeto artístico e/ou cultural de continuidade, seja como artista, pesquisador ou agente cultural, com comprovação de pelo menos 3 (três) anos de atividade. Não poderão concorrer a conselheiro, funcionários públicos municipais (Contratados ou Comissionados) do poder Executivo.

Art. 5º - Poderá votar para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco todo e qualquer cidadão, maior de 16 anos, morador e eleitor no Município de Osasco.

Art. 6º - Para os eleitores do ComCultura não será necessária a realização de inscrição prévia. Para efetivação da votação o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor, do município de Osasco ou um Documento com foto.

Art. 7º - O eleitor poderá votar em um candidato por cadeira do ComCultura.

Capítulo III

Do Calendário Eleitoral

Art. 8º - O período de inscrição para candidatos a conselheiro do ComCultura será de 30 de novembro a 11 de dezembro de 2015, de segunda a sexta feira, das 09:00 as 17:00h nos seguintes locais:

Escola de Artes César Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco e

Centro de Eventos Pedro Bortolosso – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco

Art. 9º – Os candidatos a Conselheiro do ComCultura deverão anexar em suas inscrições cópias de RG, Título de Eleitor, Comprovante de endereço, Currículo e Documentos, registros fotográficos ou eletrônicos que comprovem o mínimo de três anos de atividade na área da cadeira para qual pretende se eleger, inclusive para os casos de reeleição.

Art. 10º - Cada candidato a conselheiro no processo de eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco terá o direito de indicar, no ato da inscrição, um fiscal de sua confiança para acompanhar o processo de apuração.

Capítulo IV

Das Eleições

Art. 11º - Será eleito como Titular de cada segmento, o candidato que obtiver o maior número de votos, e, como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos, que representarão os 08 (oito) Segmentos Artísticos e as 02 (duas) representações da Sociedade Civil como abaixo descritos:

01 – Segmento das Artes Cênicas (Teatro e Circo) – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

02 – Segmento da Música – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

03 – Segmento da Dança e Capoeira – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

04 – Segmento do Artesanato – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

05 – Segmento da Literatura – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

06 – Segmento de Áudio - Visual – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

07 – Segmento das Artes Plásticas e Grafite – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

08 – Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

09 – Segmento da Sociedade Civil – Centrais Sindicais – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

10 – Segmento da Sociedade Civil – Ensino Superior Local – 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Art. 12º - As eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco ocorrerão no dia 27 de fevereiro de 2016 das 9:00 às 15:00h, na Biblioteca Pública Monteiro Lobato – Av. Marechal Rondon, 460 – Osasco - Centro.

Art. 13º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos a conselheiro no processo de eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco para uma mesma cadeira, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

I – Será indicado conselheiro o candidato com maior experiência comprovada na área pretendida.

II - Será indicado conselheiro o candidato com maior idade, persistindo o empate;

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 14º - Qualquer recurso referente ao processo eleitoral deverá ser protocolado no expediente da Secretaria da Cultura, endereçado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas após o encerramento da eleição.

§ 1º – A Comissão Eleitoral, no prazo de dois dias responderá aos recursos recebidos.

§ 2º – A Secretaria da Cultura, após o julgamento dos recursos recebidos, publicará o resultado final do presente Processo Eleitoral na Imprensa Oficial do Município de Osasco do dia 04 de março de 2016.

Art. 15º - Qualquer situação não prevista por esse edital será julgada pela Comissão Eleitoral.

Osasco, 06 de outubro de 2015

Fábio Y. Yamato

Secretário da Cultura

PORTARIA INTERNA Nº 030/ 2015

FÁBIO Y. YAMATO, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

PORROGAR as inscrições para a participação do V- FEMA Festival de Mídias Alternativas, até o dia 15 de outubro do ano em curso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO Y. YAMATO

Secretário da Cultura

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 576 de 10/09/15

I - NOMEAR, o senhor (a) JORGE LUIZ CANTAGESSI DE SOUZA, portador do R.G. 25.788.985-1, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 10 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 587 de 23/09/15

I – EXONERAR, a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº 55.129.871-6, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 23 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 588 de 24/09/15

I - NOMEAR, o senhor (a) RICARDO CESAR DE ARAUJO, portador do RG nº 17.275.725-3, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 24 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 591 de 24/09/15

I – EXONERAR, a senhora ROSELENE APARECIDA NEUBAUER, portador do RG nº 22.522.491-4, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 24 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 592 de 24/09/15

I - EXONERAR, o senhor DANIEL MATIAS DA SILVA, portador do RG. nº 22.138.123-5, do cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 24 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 593 de 24/09/15

I – EXONERAR, a) senhora FABIANA CAVALCANTE DA SILVA, portadora do RG nº 23.889.568-3, do cargo de Assessora Legislativa, de provimento em comissão, a partir de 24 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 594 de 24/09/15

I – EXONERAR, a senhora SONIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, portador(a) do RG nº 19.282.849-6, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 24 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 595 de 24/09/15

I – EXONERAR, a senhora EDILEUZA RIBEIRO OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 18.569.694-6, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 24 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 596 de 25/09/15

I - NOMEAR, o senhor LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO NETO, portador do RG nº 24.612.055-1, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 25 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 599 de 01/10/15

I – EXONERAR, o senhor PEDRO PAULO DA SILVA, portador do RG nº 28.410.022-5, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 600 de 01/10/15

I - NOMEAR, o senhor (a) PEDRO PAULO DA SILVA, portador do R.G. 28.410.022-5, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 02 de outubro de 2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 01 de outubro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2015, Processo nº 7064/15, de autoria da Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal de Osasco, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2012”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Osasco, referentes ao exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 02 de outubro de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 02 de outubro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br